



COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS

Contratos e Governança

Libero Badaró, 190, 5º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01003-010
Telefone: 2873-7377

TERMO DE ADITAMENTO

Nº 1º AO CONTRATO N° 09/2024/SPDA

PROCESSO Nº 7110.2024/0000083-7

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SPDA Nº 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7110.2024/0000083-7

CONTRATANTE: COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA - CNPJ/MF nº: 11.697.171/0001-38

CONTRATADA: ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ/MF nº 22.963.735/0001-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA TRABALHISTA

Pelo presente instrumento, de comum acordo entre as partes contratantes, conforme as normas de Licitação; o Regulamento de Licitações e Contratos da SPDA e as Leis Federais nº 13.303/2016, com as alterações introduzidas posteriormente, face ao que consta do Processo SEI nº 7110.2024/0000083-7, a **COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA**, inscrita no C.N.P.J. Nº 11.697.171/0001-38, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 190, 5º andar, Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01009-907, neste ato representada pelo Diretor Jurídico, Danilo Leal Montes e pelo Diretor Administrativo Financeiro, Francisco Fabricio de Lima Freitas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **SPDA**, e do outro a empresa **ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no C.N.P.J. nº **22.963.735/0001-53**, com sede na Rua João Akamine, nº 687, Santa Fé, Campo Grande - MS, CEP 79021-240, neste ato representada por seu representante legal, Marlon Eduardo Libman Luft, designada a seguir como **CONTRATADA**, decidem aditar a cláusula terceira do **Contrato SPDA nº 09/2024 ("Contrato")**, celebrado entre as partes em 28/11/2024, conforme segue:

Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento da Ordem de Serviço OS SPDA nº 07/2024, nos termos da "Cláusula Terceira - Do Prazo Contratual", subitem 3.1.

Cláusula Segunda: Ficam as cláusulas acima aditadas face ao que consta do

Processo Administrativo nº 7110.2024/0000083-7 e expressamente ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas.

E por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e um só efeito.

São Paulo, 02 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FABRÍCIO DE LIMA

FREITAS

Diretor Administrativo e
Financeiro

DANILO LEAL MONTES

Diretor Jurídico

Companhia São Paulo de Mobilização e Desenvolvimento de Ativos - SPDA

MARLON EDUARDO LIBMAN LUFT

Representante Legal

ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS



MARLON EDUARDO LIBMAN LUFT
usuário externo - Cidadão

Em 02/12/2025, às 12:09.



Francisco Fabricio de Lima Freitas
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 02/12/2025, às 14:50.



Danilo Leal Montes
Diretor(a) Jurídico(a)

Em 02/12/2025, às 14:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147090366** e o código
CRC **E5FFB318**.

Referência: Processo nº 7110.2024/0000083-7

SEI nº 147090366